



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

**LEI Nº. 1.706, DE 23 DE JULHO DE 2012.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de **RS 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, criando as seguintes dotações:

**0501 04 122 0058 1.002 – MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

<b>4.4.90.14.00</b>	<b>DIÁRIAS – CIVIL</b>	Fonte 014600	<b>10.000,00</b>
<b>4.4.90.33.00</b>	<b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	014600	<b>26.000,00</b>

**Art. 2º.** A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, inciso IV, da Lei 4.320/64, Operação de Crédito.

**Art. 3º.** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 23 de julho de 2012.**

  
**AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**